



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

CNPJ: 20.486.283/0001-30

Nome do Administrador de Carteira: 3V CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Ano de competência: 2023

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Gestora foi constituída em 23 de junho de 2014, sob denominação social 3V Empreendimentos e Participações Ltda., e seu objeto social consistia na participação em outras sociedades na qualidade de sócia, acionista ou quotista, como holding de instituições não-financeiras.

Mediante a 10ª Alteração do Contrato Social, realizada em 20 de julho de 2021 e devidamente registrada na Junta Comercial de São Paulo - JUCESP, em 03 de agosto de 2021, a Gestora alterou sua denominação social para 3V Capital Gestão de Recursos Ltda., incluiu novos sócios, bem como alterou seu objeto social e atribuição de diretorias necessárias a fim de possibilitar a realização da atividade de planejamento financeiro e sucessório, atividade própria da atividade de gestão de patrimônio e gestão de recursos de terceiros, nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 ("Resolução CVM 21/21").

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo

a. Principais eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

A Gestora organizou-se com o intuito de exercer a atividade de gestão de patrimônio e de recursos recentemente, sendo que não houve mudanças relevantes no período mencionado.

b. Escopo das atividades

A Gestora organizou-se com o intuito de exercer a atividade de gestão de patrimônio e gestão de recursos recentemente, sendo que não houve mudanças relevantes no período mencionado.

c. Recursos humanos e computacionais

A Gestora organizou-se com o intuito de exercer a atividade de gestão de patrimônio e gestão de recursos recentemente, sendo que não houve mudanças relevantes no período mencionado.

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos

A Gestora elaborou e instituiu todas as políticas e normas internas necessárias para o seu credenciamento e atuação na atividade de gestão de patrimônio e de carteiras.

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios:

4

b. Número de empregados:

0

c. Número de terceirizados:

0



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

CPF	Nome
074.400.888-32	LUCIANE RIBEIRO

4. Auditores

Observação: A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

Nome empresarial	Data da contratação	Descrição
------------------	---------------------	-----------

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Não

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

Sim

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução (A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria Administrador Fiduciário, subcategoria Capital Mínimo, de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.):)

Demonstração Financeira: Não se aplica

Relatório: Não se aplica

6. Escopo das Atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo

a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

A Gestora tem como objeto a prestação de serviços de gestão discricionária de carteiras de valores mobiliários, notadamente de Fundos de Investimento regulados pela Resolução CVM nº 175/23, bem como de planejamento patrimonial, que envolve a definição de estruturas societárias e fiscais; confecção de relatórios de consolidação de informações em diferentes ativos financeiros e não financeiros; identificação de necessidades do investidor relacionados à sucessão familiar e empresarial etc.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

A Gestora atua na gestão de patrimônio e gestão de carteiras administradas, nos termos da Resolução CVM 21/21, bem como na gestão de Fundos de Investimento regulados pela Resolução CVM nº 175/23.

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Títulos e ativos de crédito privado e direitos creditórios, Títulos e ativos de dívida pública, Títulos e ativos de renda fixa, Títulos e ativos de renda variável, tais como ações, bônus de subscrição e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas, Derivativos, Ativos imobiliários e Ativos Digitais.

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor

Não

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

Na forma de seu Contrato Social, a Gestora pode prestar alguns serviços correlato à sua atividade principal, que é a gestão de carteira de valores mobiliários. Nesse sentido, pode prestar serviços de assessoria, consultoria e planejamento relativos a assuntos administrativos e financeiros; de consultoria e assessoria financeira relativa ao planejamento financeiro e sucessório; e de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral. Em relação a essas atividades, esclarece que todas são desempenhadas no escopo da gestão de patrimônio e contratadas em apartado à atividade de gestão, inexistindo conflitos de interesse entre tais atividades e a sua atividade principal.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

Não aplicável. A Gestora não faz parte de grupo econômico.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundo e carteiras administradas geridas pela empresa, fornecendo as seguintes informações

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
a. Número de investidores	25	0	25



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

b. Número de investidores, dividido por:	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	22	0	22
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	1	0	1
iii. Instituições Financeiras	0		0
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	0		0
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	0		0
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	0	0	0
vii. Seguradoras	0		0
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	0		0
ix. Clubes de Investimento	0	0	0
x. Fundos de Investimento	2		2
xi. Investidores não Residentes	0		0

xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
	0	0	0

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	25	0	25

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
c. Recursos financeiros sob administração	R\$ 401.221.515,00	R\$ 0,00	R\$ 401.221.515,00

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

R\$ 241.805.571,00

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes) Caso deseje identificar o cliente, informe o nome após o valor dos recursos, utilizando o caracter ";" como separador



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Valor	Nome
R\$ 121.290.975,00	
R\$ 87.018.454,00	
R\$ 29.318.605,00	
R\$ 23.393.428,00	
R\$ 17.690.017,00	
R\$ 16.429.486,00	
R\$ 14.791.198,00	
R\$ 14.082.092,00	
R\$ 8.069.015,00	
R\$ 7.977.842,00	

f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	R\$ 364.374.246,00	R\$ 0,00	R\$ 364.374.246,00
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 583.072,00	R\$ 0,00	R\$ 583.072,00
iii. Instituições Financeiras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
vii. Seguradoras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	R\$ 0,00		R\$ 0,00
ix. Clubes de Investimento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
x. Fundos de Investimento	R\$ 36.264.197,00		R\$ 36.264.197,00
xi. Investidores não Residentes	R\$ 0,00		R\$ 0,00

xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	R\$ 401.221.515,00	R\$ 0,00	R\$ 401.221.515,00

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

a. Ações	R\$ 20.425.210,00
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeira	R\$ 24.654.816,00
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 79.970.707,00
d. Cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 13.583.608,00
e. Cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 111.498,00
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 12.041.455,00
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 74.306,00
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 20.683.120,00
i. Cotas de outros fundos de investimento	R\$ 14.197.949,00
j. Derivativos (valor de mercado)	R\$ -63.424,00
k. Outros valores mobiliários	R\$ 0,00
l. Títulos públicos	R\$ 29.350.251,00
m. Outros ativos	R\$ 186.192.019,00
Total	R\$ 401.221.515,00

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

Não aplicável, uma vez que a Gestora não exerce as atividades de administração fiduciária.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos

CPF/CNPJ	Nome
00.007.440/0888-32	LUCIANE RIBEIRO

b. Controladas e coligadas

CNPJ	Nome
-	Não Informado

c. Participações da empresa em sociedade do grupo

CNPJ	Nome
-	Não Informado

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

CNPJ	Nome
-	Não Informado

e. Sociedades sob controle comum



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

CNPJ	Nome
-	Não Informado

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no 7.1.

Nenhum arquivo selecionado.

8. Estrutura Operacional e Administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Diretoria de Gestão: Sob a responsabilidade da Sra. Luciane Ribeiro, é o órgão responsável pela elaboração de estudos e análises dos investimentos a serem feitos pela Gestora, mensurando a atratividade de cada ativo a ser investido.

Diretoria de Compliance, Risco e PLD/FTP: Sob a responsabilidade da Sra. Ana Maria Imbiriba Corrêa, é o órgão responsável (i) pela implementação e divulgação das políticas internas da Gestora; (ii) por levar quaisquer pedidos de autorização, orientação ou esclarecimento ou casos de ocorrência, suspeita ou indício de prática que não esteja de acordo com as disposições dos manuais e políticas internas da Gestora, e das demais normas aplicáveis à atividade da Gestora para apreciação dos administradores da Gestora; (iii) por atender prontamente a todos os Colaboradores; (iv) por identificar possíveis condutas contrárias aos Manuais e Políticas da Gestora; (v) por centralizar informações e revisões periódicas dos processos de compliance, principalmente quando são realizadas alterações nas políticas vigentes ou se o volume de novos Colaboradores assim exigir; (vi) por assessorar o gerenciamento dos negócios no que se refere ao entendimento, interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas em sua execução, bem como analisar, periodicamente, as normas emitidas pelos órgãos competentes, como a CVM e outros organismos congêneres; (vii) por elaborar relatório anual listando as operações identificadas como suspeitas que tenham sido comunicadas às autoridades competentes, no âmbito da Política de Combate e Prevenção à Lavagem de Dinheiro da Gestora; (viii) por encaminhar aos órgãos de administração da Gestora, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, relatório referente ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: (a) as conclusões dos exames efetuados; (b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (c) a manifestação da diretora responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários ou, quando for o caso, pela diretora responsável pela gestão de risco a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las; devendo referido relatório permanecer disponível à CVM na sede da Gestora; (ix) por definir os princípios éticos a serem observados por todos os Colaboradores, constantes do Código de Ética, do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos e das Políticas de Gestão de Risco e de PLD/FTP e Cadastro ou de outros documentos que vierem a ser produzidos para este fim, elaborando sua revisão periódica; (x) por promover a ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os Colaboradores, inclusive por meio dos treinamentos periódicos previstos nos manuais e políticas; (xi) por apreciar todos os casos que cheguem ao seu conhecimento sobre o potencial descumprimento dos preceitos éticos e de compliance previstos nos manuais e políticas da Gestora, e apreciar e analisar situações não previstas; (xii) por garantir o sigilo de eventuais denunciadores de delitos ou infrações, mesmo quando estes não solicitarem, exceto nos casos de necessidade de testemunho judicial; (xiii) por solicitar sempre que necessário, para a análise de suas questões, o apoio da auditoria interna ou externa ou outros assessores profissionais; (xiv) por aplicar as eventuais sanções aos Colaboradores; (xv) por analisar situações que cheguem ao seu conhecimento e que possam ser caracterizadas como "conflitos de interesse" pessoais e profissionais. Esses conflitos podem acontecer, inclusive, mas não limitadamente, em situações que envolvam: investimentos pessoais; transações financeiras com clientes fora do âmbito da Gestora; recebimento de favores/presentes de administradores e/ou sócios de companhias investidas, fornecedores ou clien

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A Gestora conta com os seguintes procedimentos internos, como estruturas auxiliares de sua governança corporativa:

1) Comitê de Alocação de Ativos: tendo como integrantes os membros da Gestão e de Compliance, o Comitê se reúne mensalmente para revisar a alocação dos ativos das Carteiras e dos Fundos aos perfis dos investidores e ao cenário macroeconômico.

2) Reunião de Riscos: mensalmente, na sequência do Comitê de Alocação, os representantes de riscos, juntamente com os membros da Gestão, avaliam a precificação dos ativos, o monitoramento de riscos e desenquadramentos, bem como o controle de risco de liquidez das carteiras e dos fundos, elaborando um relatório mensal onde se registra o resultado dessas verificações.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Diretora de Compliance, Risco e PLD/FTP: É a responsável pelo cumprimento de regras, políticas e procedimentos de controles internos, implementação do programa de prevenção à lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa, bem como o cumprimento de regras, políticas e procedimentos de gestão de riscos da Gestora.

Diretora de Gestão: Responsável por todos os atos necessários à gestão da empresa, por monitorar os mercados, analisar e acompanhar os investimentos, avaliar as oportunidades de investimento, por definir as estratégias e instrumentos de investimento, pela implantação das decisões, e pelo controle e monitoramento do risco de mercado tendo em vista a análise qualitativa dos ativos realizada pela equipe de gestão.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item anterior.

Nenhum arquivo selecionado

8.3. Em relação a cada um dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar:

CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos
-----	------	-------	-----------	-------	---------------	------------------	---------------

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, indicar:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Qualificação	CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos	Cursos concluídos	Certificação profissional
8.4 (GESTÃO DE CARTEIRA)	00.007.440/0888-32	LUCIANE RIBEIRO	59	economista	Diretora de Gestão	20/07/2021	indeterminado	Não há	Bacharelado em Economia, Fundação Armando Álvares Penteado, São Paulo (1981-1984)	CGA; CFG; CGE e CPA-20
8.6 (GESTÃO DE RISCO)	187.947.852-87	ANA MARIA IMBIRIBA CORRA	62	advogada	Diretora de Compliance, Riscos e PLDFTP	20/07/2021	Indeterminado	Não Aplicável	Bacharelado em Direito, Universidade Federal do Pará	OAB
8.5 (COMPLIANCE)	187.947.852-87	ANA MARIA IMBIRIBA CORRA	62	advogada	Diretora de Compliance, Riscos e PLDFTP	20/07/2021	indeterminado	Não Aplicável	Bacharelado em Direito, Universidade Federal do Pará	OAB

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, fornecer principais experiências profissionais durante os últimos cinco anos, indicando:

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

CPF do Diretor	Nome do Diretor	Nome da Empresa	Cargo	Atividade principal	Data de Entrada	Data de Saída
00.007.440/0888-32	LUCIANE RIBEIRO	Votorantim Asset Management DTVM Ltda.	Diretora Executiva	CEO da Wealth Management Services.	02/01/2020	01/06/2021
00.007.440/0888-32	LUCIANE RIBEIRO	Banco Alfa de Investimento	Diretora Executiva	CEO da divisão de Asset Management and Private Bank no Brasil.	01/02/2017	01/10/2018
00.007.440/0888-32	LUCIANE RIBEIRO	Santander Group	Diretora Executiva	CEO da Santander Asset Management no Brasil gerenciando US \$ 55 bilhões em ativos sob gestão; responsável por 120 funcionários, reportando-se diretamente ao CEO Global da SAM em Londres - Reino Unido; membro da Comissão Executiva da Santander Asset Management Holdings - Reino Unido.	01/08/2008	01/10/2016
187.947.852-87	ANA MARIA IMBIRIBA CORRA	Votorantim Asset Management DTVM Ltda	Gerente Executiva	Responsável por Riscos, Compliance e Controles Internos da BV Asset DTVM.	01/11/2020	01/07/2021
187.947.852-87	ANA MARIA IMBIRIBA CORRA	Confederação Nacional das Cooperativas Centrais Unicred Ltda	Superintendente Jurídica e de Compliance	Responsável pelo jurídico e por Compliance	01/06/2016	15/06/2019



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

187.947.852-87	ANA MARIA IMBIRIBA CORRA	Banco Santander Brasil S.A	Superintendente Executiva Jurídica	Superintendente Executiva responsável pelas áreas de Governança Corporativa, M&A proprietário, Societária, bem como pelo atendimento jurídico às áreas de Asset Management, Custódia, Private Banking e Corretora; em Governança Corporativa atuou no suporte ao Conselho de Administração e aos demais comitês de assessoramento ao Conselho tais como o Comitê de Auditoria, Comitê de Riscos, Comitê de Governança Corporativa e Sustentabilidade e Comitê de Remuneração; participou do processo de Oferta Pública Voluntária de Permuta de Units e Ações do Santander Brasil por BDRs - Brazilian Depositary Receipts do Santander Espanha para a saída do segmento especial do mercado de ações Nível 2 de Governança Corporativa no ano de 2014; na área societária foi responsável por uma carteira de 50 empresas que compunham o grupo no	01/01/2009	30/07/2015
----------------	--------------------------------	----------------------------------	--	--	------------	------------



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

				<p>Brasil, dentre as quais, empresas abertas e fechadas, instituições financeiras e não financeiras; atuou no suporte jurídico à área de Compliance, em especial na elaboração de manuais e estruturação de procedimentos internos, tendo atuado em projetos globais para a implementação de legislações internacionais tais como Volcker Rule e FATCA; em M&A participou de vários projetos de aquisições e parcerias realizados pelo banco envolvendo empresas de gestão de ativos, de sistemas de pagamentos, de empréstimo consignado, de custódia, entre outros; nas áreas de negócios atuou na estruturação e elaboração de fundos de investimento de diversas categorias, na estruturação legal do negócio de custódia, no apoio legal ao segmento de Private Banking e aos negócios da Corretora.</p>	
--	--	--	--	---	--

8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

a. Quantidade de profissionais

3

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Os profissionais envolvidos na área de gestão de recursos, a saber, a Diretora de Gestão e seus analistas, atuam na análise de investimentos, estruturação de transações e execução de estratégias. Além disso atuam na prospecção de investimentos, realização de tais investimentos e desinvestimentos, bem como a gestão de portfólio; cabendo à Diretora de Gestão a coordenação das atividades de administração de carteiras de valores mobiliários da Gestora.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistemas: Para apoio na atividade de gestão, a Gestora utiliza o sistema Comdinheiro e Bloomberg.

Rotinas e Procedimentos: A Equipe de Gestão é responsável por:

- Fornecer análises qualitativas e quantitativas e todo o apoio técnico necessário em todas as fases de investimento;
- Propor alternativas de investimento com base no processo de investimento fundamentalista e bottom-up, com foco em valor intrínseco dos ativos;
- Tomar decisões de investimento com base nos mandatos e em cumprimento às regras aplicáveis;
- Manter a Diretora de Gestão informada de todos os fatos que tenham impacto relevante na operação dos fundos de investimento sob gestão, principalmente com relação à prospecção de oportunidades; e
- Identificar possíveis conflitos de interesse e alertar a Diretora de Compliance, Risco e PLD/FTP.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentadores aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As atividades desenvolvidas pela Equipe de Compliance, que é composta pela Diretora de Compliance, Risco e PLD/FTP e pela Analista de Compliance, Risco e PLD/FTP, tem por finalidade o planejamento, a definição e a implementação do programa de compliance da Gestora periodicamente.

Neste sentido, a Diretora de Compliance, Risco e PLD/FTP será responsável pela implementação da política interna de Compliance, prevenção à lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e financiamento da proliferação de armas de destruição em massa (PLD/FTP) da Gestora.

Faz parte dessa incumbência zelar pelas políticas internas da Gestora, treinar continuamente os colaboradores, organizar evidências do cumprimento das obrigações e processos fundamentais, colher periodicamente certificados e termos de compromisso, elaborar os relatórios exigidos pela regulamentação, atualizar as políticas internas de acordo com as periodicidades indicadas nos respectivos documentos, comunicar todos os Colaboradores de eventuais alterações nas referidas políticas, bem como prevenir, disciplinar e reprimir violações de colaboradores às políticas internas da Gestora.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Sistemas: as rotinas e os procedimentos envolvidos na atividade de Compliance da Gestora serão controlados por meio de um conjunto de ferramentas para monitoramento de mercado, compliance e gestão de risco. Para compliance e controle de investimentos, gestão de risco de mercado e gestão de liquidez, concentração e estresse de fundos de investimento, a Gestora utiliza a ferramenta Comliasset.

Para prevenção e preservação de segurança de informação a Gestora utiliza os seguintes sistemas e ferramentas contratadas: SolarWinds RMM, sistema monitoramento em tempo real de todos os computadores; TrendMicro Antivírus, proteção em tempo real, contra ameaças, inclusive vírus do ransomware; Firewall WatchGuard, sistema de segurança e proteção no acesso à internet e com recurso de VPN com certificado de segurança SSL projetado para evitar e detectar conexões não autorizadas e incursões maliciosas.

Rotinas e Procedimentos:

(i) Realização da ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os colaboradores, inclusive por meio dos treinamentos periódicos previstos no Manual de Regras, procedimentos e Controles Internos da Gestora;

(ii) A Gestora possui treinamento inicial de todos os Colaboradores, bem como adota programa de reciclagem para os colaboradores, que será executado, no mínimo, anualmente ou à medida que as regras e conceitos contidos no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, ou qualquer das políticas, sejam atualizados, com o objetivo de fazer com que estes estejam sempre atualizados, estando todos obrigados a participar de tais programas.

(iii) Realização dos testes de segurança em todo o sistema de informação da Gestora, a fim de realizar a verificação do login dos colaboradores, aplicar testes no firewall, entre outros, cabendo à Diretora de Compliance, Risco e PLD/FTP adotar medidas adicionais para monitorar os sistemas de computação e os procedimentos previstos no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, para avaliar o seu cumprimento e sua eficácia.

Adicionalmente, é feita verificação periódica, pela Diretora de Compliance, Risco e PLD/FTP, dos níveis de controles internos e compliance junto a todas as áreas da Gestora, com o objetivo de promover ações para esclarecer e regularizar eventuais desconformidades.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Diretoria de Compliance, Gestão de Risco e PLD/FTP exerce suas atividades de forma completamente independente das outras áreas da Gestora e poderão exercer seus poderes e autoridade com relação a qualquer Colaborador.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais *

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As atividades desempenhadas pela Diretoria de Risco, composta pela Diretora de Compliance, Risco e PLD/FTP e pela Analista de Compliance, Risco e PLD/FTP tem como foco a definição e execução das práticas de gestão de riscos de performance, de liquidez, de crédito e contraparte, operacionais, e concentração, assim como pela qualidade do processo e metodologia, bem como a guarda dos documentos que contenham as justificativas das decisões tomadas.

Nesse sentido, a Diretoria de Risco da Gestora possui as seguintes funções: (i) garantir o cumprimento e a qualidade de execução das disposições desta Política; (ii) realizar análises para monitorar a exposição das carteiras dos Fundos aos riscos descritos na Política de Gestão de Riscos; (iii) produzir e distribuir mensalmente relatórios com a exposição ao risco de cada Fundo para a Equipe de Gestão; (iv) comunicar à Diretora de Gestão eventuais excessos dos limites definidos para os Fundos, para que este possa tomar as providências necessárias para reenquadramento; (v) buscar a adequação e mitigação dos riscos descritos na Política de Gestão de Riscos; (vi) fazer a custódia dos documentos que contenham as justificativas sobre as decisões tomadas no âmbito da fiscalização do cumprimento desta Política; (vii) acompanhar, testar e sugerir aprimoramento das diretrizes do Plano de Contingência e Continuidade de Negócios da Gestora; (viii) realizar anualmente testes de aderência/eficácia das métricas, conforme procedimentos previstos na Política de Gestão de Riscos; (ix) revisão e atualização anual das disposições da referida Política; e (x) elaboração do Relatório Anual de Gestão de Riscos, conforme previsto no artigo 25 da Resolução CVM nº 21, apresentado até o último dia de abril de cada ano aos órgãos administrativos da Gestora.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistemas: Para apoio na gestão de riscos, a Gestora faz uso do sistema Comdinheiro e Compliasset.

A Gestora previu em sua Política de Gestão de Risco poderes para, caso algum limite objetivo de risco seja extrapolado, a Diretora de Compliance, Risco e PLD/FTP notificar imediatamente a Diretora de Gestão para que realize o reenquadramento a partir da abertura dos mercados do dia seguinte. Desta forma, a Área de Compliance, Risco e PLD/FTP deve atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos gestores frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente.

Ademais, a Diretora de Compliance, Risco e PLD/FTP poderá realizar uma análise subjetiva da concentração das carteiras e, caso identifique um risco relevante, deverá sugerir a adoção de um plano de ação para mitigação do referido risco.

E, havendo inobservância de quaisquer procedimentos definidos em sua Política de Gestão de Risco, bem como na identificação de alguma situação de risco não abordada na Política de Gestão de Risco, a Diretora de Compliance, Risco e PLD/FTP deverá: (i) receber da Equipe de Gestão as devidas justificativas a respeito do desenquadramento ou do risco identificado; (ii) estabelecer um plano de ação que se traduza no pronto enquadramento da carteira dos Fundos aos limites previstos em seus documentos regulatórios ou em sua Política de Gestão de Risco; e (iii) avaliar a necessidade de eventuais ajustes aos procedimentos e controles adotados pela Gestora.

Por fim, a Diretora de Compliance, Risco e PLD/FTP decidirá sobre a aceitação da justificativa da Equipe de Gestão objeto do item "(i)" acima, podendo, inclusive, levar o assunto à Alta Administração para ratificação ou não. Em casos extremos, se necessário, a própria Diretora de Compliance, Risco e PLD/FTP executará o reenquadramento da carteira exclusivamente buscando a adequação da Gestora e proteção aos investidores.

A Gestora realiza processo de avaliação e gerenciamento de riscos em todo o processo de tomada de decisão de investimento, seguindo os parâmetros estipulados em sua Política de Gestão de Risco, os quais poderão ser atualizados de tempos em tempos, levando-se em consideração: (i) mudanças regulatórias; (ii) modificações relevantes nos Fundos; (iii) mudanças significativas em processos, sistemas, operações e modelo de negócio da Gestora; e (iv) eventuais deficiências encontradas, dentre outras.

A Diretora de Compliance, Risco e PLD/FTP realizará, anualmente, testes de aderência/eficácia das métricas e procedimentos da Política de Gestão de Riscos da Gestora.

A metodologia completa de gerenciamento de riscos da Gestora pode ser encontrada em sua Política de Gestão de Riscos.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Diretoria de Risco é independente das outras áreas da empresa e poderá exercer seus poderes em relação a qualquer Colaborador.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e de processamento de ativos e da escrituração da emissão e resgate de cotas, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

0

b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não Aplicável, uma vez que a Gestora não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e de escrituração de cotas

c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividades

Não Aplicável



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

0

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Não Aplicável

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Não Aplicável

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos, programas e serviços utilizados na distribuição

Não Aplicável

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não Aplicável

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.

9. Remuneração da Empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 2.1. do anexo 15-I, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

A Gestora recebe pela atividade de gestão de fundos de investimento, conforme o caso, uma parcela da taxa de administração, aplicável sobre o valor do patrimônio líquido do respectivo fundo e, eventualmente, uma taxa de performance, incidente sobre o excedente do benchmark. Os percentuais e valores das taxas de administração são detalhadas no regulamento do fundo.

A Gestora recebe ainda remuneração pela gestão de carteiras administradas.

Para as Carteiras Administradas e Fundos de Investimento sob sua gestão, a Gestora poderá receber uma taxa de gestão equivalente a um percentual incidente, ao ano, sobre a média dos saldos brutos ativos, e/ou uma taxa de performance equivalente a um percentual do que exceder ao benchmark definido no contrato de administração ou no regulamento do fundo

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total aferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente dos clientes, durante o mesmo período, em decorrência de:

a. Taxa com bases fixas (%):

0,00

b. Taxa de performance (%):

0,00

c. Taxa de ingresso (%):

0,00

d. Taxa de saída (%):

0,00



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

e. Outras taxas (%):

0,00

Total (%):

0,00

9.3. Fornecer outras informações que julgue relevantes:

Não Aplicável considerando o início de atividade da Gestora. Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.

10. Regras Procedimentos e Controles Internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A Gestora poderá contratar terceiros em nome dos fundos de investimento sob sua gestão para a prestação de determinados serviços acessórios ao objeto social da Gestora, sempre que permitido pelo regulamento dos fundos geridos, pela legislação ou regulamentação aplicáveis ao exercício de sua atividade.

A seleção e contratação de Terceiros é um processo conduzido de forma conjunta pela Diretora de Gestão, responsável pela seleção e indicação dos potenciais contratados, e pela Diretora de Compliance, Risco e PLD/FTP da Gestora, responsável pela condução do processo de due diligence prévio à contratação.

Conforme Política de Contratação de Terceiros da Gestora, referido processo de due diligence visa obter informações qualitativas sobre o Terceiro que tenha interesse em iniciar vínculo jurídico com a Gestora e com os Fundos de Investimento, de modo a permitir um melhor julgamento durante a pré-seleção. A avaliação de tais informações será feita mediante a apresentação do questionário Anbima de due diligence, na forma e conteúdo aprovados pelo autorregulador, bem como pelas informações e documentos exigidos na Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo e no Manual de Cadastro da Gestora.

Na seleção de Terceiros com os quais se relaciona, a Gestora busca cultivar transparência e franqueza em relação a potenciais conflitos de interesse, práticas de remuneração, benefícios indiretos, e outros fatores que possam interferir na escolha do prestador de serviço. Por essa razão, adota uma política de best execution, buscando os melhores interesses de seus clientes.

Ainda, a Gestora realiza a supervisão baseada em risco dos Terceiros contratados, cujo objetivo é destinar maior atenção àqueles que demonstrem maior probabilidade de apresentar falhas em sua atuação ou representem potencialmente um dano maior para os investidores e para a integridade do mercado financeiro e de capitais. Assim, os terceiros que se enquadrarem em "alto risco" serão monitorados anualmente; "médio risco" serão monitorados a cada 24 (vinte e quatro) meses; e os "baixo risco" a cada 36 (trinta e seis) meses.

A metodologia para a realização de supervisão baseada em risco dos Terceiros contratados pode ser encontrada na Política de Contratação de Terceiros da Gestora

10.2. Descrever como os custos de transação de valores mobiliários são monitorados e minimizados



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A Gestora realiza um acompanhamento diário de todos os custos de transações com valores mobiliários buscando as melhores parcerias para as operações dos fundos.

Conforme mencionado acima, a aplicação do princípio do best execution pressupõe que a Gestora observe os seguintes deveres: (i) dever de considerar preços, custos, velocidade, probabilidade de execução e liquidação, tamanho, natureza de ordens e quaisquer outros elementos relevantes para a estratégia; (ii) dever de colocar os interesses dos clientes acima de seus próprios; (iii) dever de minimizar o risco de conflito de interesse; (iv) dever de ativamente evitar transações conflitadas, e negociações paralelas sem a necessária transparência e consentimento do interessado; e (v) dever de reverter todo e qualquer benefício direta ou indiretamente recebidos em relação à execução de ordens de clientes.

O processo para monitoramento contínuo do Terceiro contratado será conciso e objetivo. Em linhas gerais, a Diretora de Compliance, Risco e PLD/FTP, contando com o auxílio da Diretora de Gestão avaliará o desempenho do Terceiro versus a expectativa e metas traçadas quando da sua contratação, a relação custo-benefício e o grau de segurança empregado nas suas tarefas. Sem prejuízo, em casos específicos, adotará controles mais rigorosos, conforme adiante detalhado na seção abaixo, a qual trata da supervisão baseada em risco para Terceiros contratados.

Por fim, a Gestora informa que o processo de contratação e monitoramento de corretoras é detalhado em sua Política de Contratação de Terceiros.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc

Inicialmente a Gestora não pretende utilizar contratos de Soft Dollar, porém se vier a utilizá-los, a Gestora não buscará somente o menor custo, mas o melhor custo-benefício, em linha com os critérios de best execution estabelecidos no mercado nacional e internacional, devendo ser capaz de justificar e comprovar que os valores pagos aos Fornecedores com que tenha contratado Soft Dollar são favoráveis aos fundos de investimento e carteiras sob sua gestão comparativamente a outras corretoras, considerados para tanto não apenas os custos aplicáveis, mas também a qualidade dos serviços oferecidos, que compreendem maior eficiência na execução de transações, condições de segurança, melhores plataformas de negociação, atendimento diferenciado, provimento de serviço de análise de ações e qualidade técnica dos materiais correspondentes, disponibilização de sistemas de informação, entre outros.

Caso o benefício seja considerado de uso misto, os custos deverão ser alocados de forma razoável, de acordo com a utilização correspondente.

Quaisquer benefícios não relacionados ao processo de tomada de decisão de investimentos, tais como pagamento de despesas de escritório, viagens, entretenimento, entre outros, não devem ser objeto de acordos de Soft Dollar.

Caso venham a ser utilizados, os acordos de Soft Dollar não devem gerar qualquer vínculo de exclusividade ou de obrigação de execução de volume mínimo de transações os Fornecedores, devendo a Gestora manter a todo tempo total independência para selecionar e executar com quaisquer Fornecedores operações em nome dos fundos de investimento e carteiras administradas sob gestão, sempre de acordo as melhores condições para seus clientes.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A Gestora elaborou Plano de Contingência e Continuidade dos Negócios contendo estratégias de prevenção e planos de ação de manutenção da continuidade operacional das atividades da Gestora.

Para atendimento às necessidades mínimas de manutenção dos serviços/atividades da Gestora, foi definida uma estrutura mínima física, tecnológica e de pessoal, e procedimentos que devem ser adotados toda vez em que uma situação seja caracterizada como uma contingência às operações da Gestora.

Neste cenário, considera-se basicamente a impossibilidade ou dificuldade em manter o funcionamento normal da Gestora devido a problemas de infraestrutura (espaço físico), problema de acesso ao local/recursos; falta impactante de colaboradores, conforme descrito no Plano de Contingência e Continuidade dos Negócios da Gestora.

A Equipe de Compliance, Risco e PLD/FTP, coordenada pela Diretora de Compliance, Risco e PLD/FTP, é responsável por coordenar todas as ações necessárias em situações de contingência bem como promover o adequado treinamento e ações para restabelecimento da situação de atividade normal da Gestora, foram definidos os seguintes responsáveis pela Equipe de Contingência.

Quando necessário, caberá à Coordenadora de Contingência acionar o Plano de Contingência, em caráter imediato, e iniciar também imediatamente a avaliação das causas que geraram a contingência para providenciar sua solução o mais rapidamente possível, bem como dar início ao efetivo cumprimento dos procedimentos descritos abaixo, quais sejam:

(a) Comunicar imediatamente o ocorrido à toda a equipe interna, via ligação celular, grupo corporativo da empresa em aplicativo de mensagens ou qualquer outro meio à sua disposição, indicando nessa oportunidade qual o procedimento a ser adotado por cada colaborador de acordo com a contingência ocorrida; (b) Caso seja verificada a necessidade de sair do escritório da Gestora, os colaboradores poderão continuar a desempenhar suas atividades através de Home Office, como descrito acima. A continuidade das operações da Gestora deverá ser assegurada no próprio dia útil da ocorrência da contingência no escritório físico, de modo que as atividades diárias não sejam interrompidas ou gravemente impactadas.

A Coordenadora de Contingência, deverá acompanhar todo o processo acima descrito até o retorno à situação normal de funcionamento dentro do contexto das atividades desempenhadas pela Gestora e reportar eventuais alterações e atualizações da contingência aos demais colaboradores.

As versões atualizadas do Plano de Contingência contendo mais informações encontram-se disponíveis na sede da Gestora.

10.5. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

O risco de liquidez é observado a partir da possibilidade do Fundo não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.

O risco de liquidez também inclui a possibilidade de o Fundo não conseguir negociar uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade. Neste sentido, a gestão de risco de liquidez tem por objetivo estabelecer indicadores que busquem assegurar a compatibilidade entre a demanda e a oferta de liquidez estimada dos Fundos.

Adicionalmente, em relação aos fundos líquidos sob gestão da Gestora, o controle da liquidez dos ativos inseridos nas carteiras dos Fundos é realizado, por meio do Sistema CETIP e Bloomberg, com base na média do volume de negociação diária e comparado com o tamanho total dos ativos individuais. De acordo com suas características, os Fundos devem operar com montante suficiente da posição diária em caixa ou ativos extremamente líquidos.

O tratamento dos ativos utilizados como margem, ajustes e garantias considera, no mínimo, os seguintes aspectos: liquidez dos ativos, participação de cada ativo na carteira dos Fundos e expectativa da Gestora em relação à manutenção dos ativos em carteira.

Será estabelecido um limite máximo de resgate esperado para cada Fundo. O percentual do patrimônio líquido de cada Fundo que pode ser liquidado até a respectiva data de cotização, com base no número de dias necessários para a liquidação de cada posição, deve ser sempre superior a esse limite.

Seguem, de modo exemplificativo, as diretrizes específicas relacionadas ao gerenciamento de risco de liquidez, nos termos das Diretrizes ANBIMA de Gerenciamento de Liquidez, as quais encontram-se, em sua totalidade, no Anexo II da Política de Gestão de Risco da Gestora.

1. Princípios Gerais

A Gestora, no exercício de suas atividades e na esfera de suas atribuições e responsabilidades em relação aos Fundos, desempenhará suas atribuições em conformidade com a política de investimento do referido fundo e dentro dos limites do seu mandato, promovendo e divulgando de forma transparente as informações a eles relacionadas, devendo empregar o cuidado que toda pessoa prudente e diligente costuma dispensar à administração de seus próprios negócios. São considerados princípios norteadores desta política de gerenciamento de liquidez: (i) Formalismo: esta Política representa um processo formal e metodologia definida para o controle e gerenciamento de riscos; (ii) Abrangência: esta Política abrange todos os Fundos, todos os seus Colaboradores, assim como os seus prestadores de serviço, naquilo que lhes for aplicável; (iii) Melhores Práticas: o processo e a metodologia descritos na presente Política estão comprometidos com as melhores práticas do mercado; (iv) Comprometimento: a Gestora possui o comprometimento em adotar políticas, práticas e controles internos necessários ao gerenciamento de riscos; (v) Equidade: qualquer metodologia ou decisão da Gestora deve assegurar tratamento equitativo aos cotistas; (vi) Objetividade: as informações a serem utilizadas no processo de gerenciamento de riscos devem ser preferencialmente obtidas de fontes independentes; (vii) Frequência: o gerenciamento de riscos de liquidez deve ser realizado diariamente; e (viii) Transparência: a presente política de gerenciamento de riscos deve ser registrada na ANBIMA em sua forma mais atualizada.

2. Governança para Gestão de Risco de Liquidez

Nos termos das Regras de Liquidez da ANBIMA, a Gestora deve ser a principal responsável pelo gerenciamento da liquidez dos Fundos. Sem prejuízo disto, a responsabilidade pela gestão de risco de liquidez é conjunta entre a Gestora e os respectivos administradores fiduciários, devendo este último verificar os controles adotados pela Gestora de modo a diligenc

10.6. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não aplicável.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

www.3vcapital.com.br

11. Contingências



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Importante: Não é necessário avaliação do administrador a respeito da chance de perda ou do valor que acredita ser efetivamente devedor em caso de eventual condenação.

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, e sejam relevantes para seu patrimônio pessoal, incluindo:

a. Principais fatos *

Não há informações a respeito a serem divulgadas.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há informações a respeito a serem divulgadas.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem o seus negócios ou sua reputação profissional, incluindo:

a. Principais fatos

Não há informações a respeito a serem divulgadas.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há informações a respeito a serem divulgadas.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

Não há informações a respeito a serem divulgadas.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas no últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. Principais fatos

Não há informações a respeito a serem divulgadas.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há informações a respeito a serem divulgadas.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

Não há informações a respeito a serem divulgadas.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há informações a respeito a serem divulgadas.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

12. Declarações

Declaração do administrador, atestando:

Que reviu o formulário de referência

Marcado

Que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo de seus negócios (PF) ou da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa (PJ)

Marcado

Declarações adicionais do administrador, informando sobre

Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

Nada a declarar

Marcado

Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "Lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

Nada a declarar

Marcado

Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

Nada a declarar

Marcado

Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

Nada a declarar

Marcado

Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Nada a declarar

Marcado

Títulos contra si levados a protesto



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Nada a declarar

Mercado

Data de envio: 28/03/2024 - 10:56:00

Data de impressão: 28/03/2024

Hora de impressão: 11:06:16